EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 27/2026

PROCESSO n.º 39.615/2026-01

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Aquisição de 1.000 (mil) hastes de plástico para pasta suspensa (tam. Ofício/A4), preferencialmente branca, e 200 (duzentas) folhas para acondicionamento de negativos fotográficos em filme 35 mm, modelo 35-7BXW ou equivalente, destinadas ao Acervo Iconográfico da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, de forma única, com julgamento e adjudicação por item, sendo vencedor, em cada item, o licitante que ofertar o menor preço.

- **Recebimento das Propostas até:**
  Data limite: **03/09/2026**
  Horário: **08h29min**

- **Abertura das propostas:**
  Data limite: **03/09/2026**
  Horário: **08h30min**

- **Início da Disputa de Preços:**
  Data limite: **03/09/2026**
  Horário: **10h00min**

- **Valor Total Estimado da Contratação:**
  Item 01 – Hastes para pasta suspensa: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
  Item 02 – Folhas para acondicionamento de negativos: R$ 1.166,00 (um mil cento e sessenta e seis reais).
  Valor global estimado: R$ 2.206,00 (dois mil duzentos e seis reais).

- **Critério de Julgamento:**
  Menor preço por item

- **Modo de Disputa:**
  Aberto

- **Preferência ME / EPP / MEI / Equiparadas:**
  Sim

- **Esclarecimentos:**
  https://bllcompras.com/

- **Referência de Tempo:**
  Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

ÍNDICE

1. **EDITAL:**

ITEM /ASSUNTO

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.2. OBJETO
1.3. PARTICIPAÇÃO
1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO
1.6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
1.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1.8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
1.9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
1.10. DISPOSIÇÕES FINAIS
1.11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. **ANEXOS AO EDITAL:**

a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
c) ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
d) ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA – EDITAL n.° 27/2026

(Processo Administrativo n.° 39.615/2026-01)

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**, sediada à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48, Centro Histórico, Santos/SP, por meio de seu Agente de Contratação e da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET – torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222 de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de DISPENSA ELETRÔNICA na forma abaixo.

A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Agente de Contratação (condutor do processo) e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema se encontra inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

Os trabalhos serão conduzidos, por servidor público municipal da Fundação Arquivo e Memória de Santos, denominado **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Condutor do Processo)**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL COMPRAS", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, com valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2. OBJETO

A descrição detalhada do Objeto da presente Dispensa Eletrônica, consta ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

1.3. PARTICIPAÇÃO

1.3.1. Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

1.3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, fica a participação nos itens das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III), limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como, às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007.

1.3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Fundação Arquivo e Memória de Santos, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

1.3.5. Não poderão participar nesta Dispensa de Licitação:

a) Empresas que estejam enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3.5.1 A vedação de que trata o item anterior se estende a terceiro que auxilie a conclusão da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante que preste assessoria técnica.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e horário da sessão pública, conforme previsto no AVISO DE EDITAL, publicado no sítio oficial desta Fundação (www.fundasantos.org.br) e no Diário Oficial do Município de Santos (D.O.M.), constante da folha de rosto deste Edital, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.5.1. Todas as referências de Tempo do Edital, do Aviso de Edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **Horário de Brasília – DF** e,

desta forma, serão registrados no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5.2. A Etapa de Lances da sessão pública durará **01 (uma) hora**.

1.6. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

1.6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os preços unitários máximos estabelecidos e os demais critérios de aceitabilidade previstos neste instrumento.

1.6.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de **4 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

1.7. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.7.1. A Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS poderá aplicar à Licitante Vencedora (empresa fornecedora) multa de:

1.7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

1.7.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de fornecimento incompleto.

1.7.4. 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital.

1.7.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

1.8. **FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

1.8.1. Homologada a Dispensa pela autoridade competente, a Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS elaborará a respectiva A.F. – Autorização de Fornecimento, encaminhando-a em seguida ao Fornecedor.

1.8.2. A recusa injustificada do Licitante Vencedor (Empresa Fornecedora) da devolutiva do documento devidamente assinada pelo representante legal da empresa, em até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Objeto licitatório e, ainda, o impedimento de licitar e contratar com a Fundação.

1.9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1.9.1. Constam da Minuta do ANEXO IV deste Edital.

1.10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer feito superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação (condutor do processo);

1.10.3. A Homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação;

1.10.4. As normas disciplinadoras da Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

1.10.5. Os participantes desta Licitação assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica;

1.10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Fundação;

1.10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do participante da licitação, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

1.10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;

1.10.9. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma da B.L.L. Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço eletrônico: bllcompras.com e no sítio eletrônico da FAMS - Fundação Arquivo e Memória de Santos, no endereço eletrônico: www.fundasantos.org.br.

1.10.10. O licitante deverá informar, **obrigatoriamente**, quando se tratar de produto(s), marca, modelo e demais características, sob pena de desclassificação.

1.10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”, **em até 1 (um) dia antes da sessão, até as 9:00 horas.**

1.10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 10,00 (dez reais).**

1.11. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária n.º **30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.30.00; Pré-empenho n.º: 18/26 – Fonte de Recurso: 01.**

Santos, 25 de agosto de 2026.

MARCELO FERREIRA BUENO

Agente de Contratação

- FAMS –

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 27/2026

PROCESSO n.º 39.615/2026-01

1. OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) hastes de plástico para pasta suspensa (tam. Ofício/A4), preferencialmente branca, e 200 (duzentas) folhas para acondicionamento de negativos fotográficos em filme 35 mm, modelo 35-7BXW ou equivalente, destinadas ao Acervo Iconográfico da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, de forma única, com julgamento e adjudicação por item, sendo vencedor, em cada item, o licitante que ofertar o menor preço.

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar elaborado para instrução do processo administrativo, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, e do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação visa garantir a conservação preventiva e a organização do acervo de películas fotográficas de 35 mm sob a guarda do Acervo Iconográfico da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

2.3. As hastes de plástico atuarão no suporte e sustentação das pastas suspensas nos arquivos deslizantes e fichários, devendo possuir rigidez, durabilidade e compatibilidade com pastas de tamanho Ofício/A4; as folhas para acondicionamento de negativos, confeccionadas em material livre de ácidos e adequado à preservação de longo prazo, evitarão a degradação química do acervo fotográfico.

2.4. A ausência desses materiais comprometerá diretamente a continuidade das atividades de organização, acondicionamento e preservação do acervo, podendo ocasionar danos ao patrimônio documental e fotográfico sob guarda da FAMS.

2.5. A presente contratação não configura fracionamento de despesa, tratando-se de aquisição única destinada ao atendimento da demanda do Acervo Iconográfico. O julgamento será realizado por item, pois os objetos da contratação podem ser disponibilizados por ramos comerciais distintos, não sendo necessariamente comercializados pelo mesmo fornecedor.

2.6. A contratação atende aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição Técnica Mínima	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Haste para pasta suspensa: em plástico rígido de alta durabilidade, compatível com pastas de tamanho Ofício/A4, cor preferencialmente branca.	Unid.	1.000	R$ 1,04	R$ 1.040,00
Item	Descrição Técnica Mínima	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Folha para acondicionamento de negativos fotográficos em filme 35 mm, modelo 35-7BXW ou equivalente, com capacidade para 7 tiras de 6 fotogramas, confeccionada em polietileno e polipropileno transparentes, livre de ácidos, adequada para preservação arquivística de longo prazo. Cor: Transparente.	Unid.	200	R$ 5,83	R$ 1.166,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os materiais deverão:

• Ser novos e sem uso;
• Possuir qualidade compatível com os padrões de mercado;
• Ser entregues em embalagens originais;
• Atender às normas sanitárias vigentes;
• Possuir registro ou notificação na ANVISA quando aplicável;
• Observar as especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência.

4.2. Requisitos de habilitação

A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

4.3. Sustentabilidade

A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º e art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando materiais recicláveis, produtos duráveis e redução de desperdícios.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Prazo e forma de entrega

5.1.1. **O fornecimento de cada item adjudicado ocorrerá de forma ÚNICA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Fundação;

5.2. Local de entrega

5.2.1. O Objeto deverá ser entregue no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Fundação Arquivo e Memória de Santos – Arquivo Permanente – FAMS-AP, Rua Amador Bueno, n.º 61, Centro – Santos/SP.

5.3. Condições de entrega

5.3.1. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformações ou defeitos de fabricação.
5.3.2. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente para evitar danos durante o transporte.

5.4. Recebimento

5.4.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo da seguinte forma:

a) Recebimento provisório

Ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para verificação preliminar das quantidades e das condições aparentes do objeto.

b) Recebimento definitivo

Ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade do material com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

5.4.2. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos materiais rejeitados, sem ônus adicional para a Fundação.

5.5 Vigência

5.5.1. O ajuste vigorará pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Autorização de Fornecimento, observados os prazos de entrega, recebimento e pagamento previstos neste Termo de Referência.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. A fiscalização e gerenciamento do ajuste serão realizados pelo Responsável da Diretoria Técnica, ou pessoa por ele(a) designado(a).

6.3. Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução do fornecimento;
- verificar conformidade quantitativa e qualitativa;
- atestar recebimento;
- comunicar irregularidades;
- solicitar substituição de materiais defeituosos.

7. PAGAMENTO:

7.1 Medição

7.1.1. A medição do objeto será realizada por entrega efetivamente executada e recebida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, observando-se:

- a conformidade quantitativa;
- a conformidade qualitativa;
- o atendimento integral às especificações constantes deste Termo de Referência.

7.1.2. Cada fornecimento será conferido pelo fiscal do ajuste ou servidor designado, que procederá ao atesto do recebimento após verificação das condições do material entregue.

7.2 Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do(s) respectivo(s) item(ns) adjudicado(s), de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida.

7.2.2. A contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura após a entrega e o recebimento definitivo do respectivo item adjudicado.

7.2.3. O pagamento ficará condicionado:

- ao atesto do fiscal do ajuste;
- à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- à inexistência de pendências relacionadas ao ajuste/fornecimento.

7.2.4. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

7.3 Reajuste

7.3.1. Considerando tratar-se de contratação com fornecimento único e prazo estimado inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. Considerando tratar-se de aquisição de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, a contratação poderá ocorrer mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. **O julgamento das propostas deverá adotar o critério de menor preço por item**, observados os preços unitários máximos estabelecidos e os demais critérios de aceitabilidade previstos neste instrumento.
8.3. A contratação deverá observar os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 10.297/2023 e no Decreto Municipal nº 10.222/2023.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Com base na pesquisa mercadológica realizada, o valor estimado da contratação corresponde a **R$ 2.206,00 (dois mil duzentos e seis reais).**
9.2. A estimativa observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 24 a 30 do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da contratada:

I – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

II – realizar as entregas nos prazos estabelecidos;

III – responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os materiais entregues com defeitos, avarias, desconformidades ou inadequações técnicas;

V – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI – comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;

VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Fundação;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ajuste, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX – observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS:

I – emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

II – proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto;

III – acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento, por meio de servidor designado;

IV – receber o objeto provisória e definitivamente, na forma prevista neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021;

V – rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

VI – comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento;

VII – efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos;

VIII – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IX – aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento do ajuste.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da presente despesa correrão a conta das **Dotações Orçamentárias** n.º 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.30.00; **Pré-empenho n.º**: 18/26 – **Fonte de Recurso**: 01.

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 27/2026

PROCESSO n.º 39.615/2026-01

1. **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição do **CNPJ**;

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela Lei (Certificado do F.G.T.S.);

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470 de 24 de agosto de 2011).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.11. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a **60 (sessenta)** dias da data da abertura desta licitação;

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet;

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data da abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.11. deste Anexo;

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou filial que participou da licitação e quem executará o fornecimento:

4.1. No caso de licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da Dispensa, execute o futuro fornecimento, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando não então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões negativas.
c) Constatada eventual irregularidade, fica facultada à Administração a possibilidade de reter os pagamentos devidos, oficiando, ato contínuo, o INSS ou o Conselho Curador do FGTS, fazendo constar dos autos tal providência, sem prejuízo da adoção das sanções cabíveis ao ajuste.

5. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida.

6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará a inabilitação.

7. OBS.: NOTA FISCAL ELETRÔNICA – de acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. de 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo, deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto n.º 50.435/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII na redação dada pelo Decreto n.º 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão do Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SEGUIR O MODELO ABAIXO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 27/2026

PROCESSO n.º 39.615/2026-01

Empresa:

Endereço:

Bairro: **Cidade:**

Estado: **CEP.:** **Telefone**: ()

CNPJ nº: **Inscrição Estadual n.º:**

E-mail para contato:

Nome Representante Legal:

CPF:

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para atender a Fundação Arquivo e Memória de Santos, de acordo com as condições, especificações e demais exigências estabelecidas pelo Edital n.º 27/26-FAMS e seus ANEXOS, que rege a presente DISPENSA, nos seguintes itens:

Item	Descrição Técnica Mínima	Und.	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Haste para pasta suspensa: em plástico rígido de alta durabilidade, compatível com pastas de tamanho Ofício/A4, cor preferencialmente branca.	Unid.	1.000			
					Valor Total R$	
Item	Descrição Técnica Mínima	Und.	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Folha para acondicionamento de negativos fotográficos em filme 35 mm, modelo 35-7BXW ou equivalente, com capacidade para 7 tiras de 6 fotogramas, confeccionada em polietileno e polipropileno transparentes, livre	Unid.	200			

Item	Descrição Técnica Mínima	Und.	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	de ácidos, adequada para preservação arquivística de longo prazo. Cor: Transparente.					
					Valor Total R$	

(a ser preenchido pelo licitante)

Valor total da Proposta: R$.....(.....)

Nos valores acima, estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas, decorrentes da execução do Objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, fretes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para entrega:

- O fornecimento de cada item ofertado ocorrerá de forma ÚNICA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Fundação;

Local de entrega:

- O Objeto deverá ser entregue no horário das 09 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Fundação Arquivo e Memória de Santos – Arquivo Permanente – FAMS-AP, Rua Amador Bueno, n.º 61, Centro – Santos/SP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

Santos...../...../2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de identificação, se houver)

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 27/2026

PROCESSO n.º 39.615/2026-01

Empenho Nº:

Unidade Requisitante:

Dotação Orçamentária Nº:

Fonte de Recursos nº:

FORNECEDOR :

CNPJ :

ENDEREÇO :

BAIRRO : **TEL**: (XX)

CIDADE : **UF**: **CEP**:

Representante Legal: **CPF nº:**

E-mail:

Tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, deverá **fornecer à Fundação** Arquivo e Memória de Santos – FAMS, CNPJ/MF nº 01.446.932/0001-25, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro – Santos/ SP, de acordo com a **NOTA DE EMPENHO n.º XX/26**, exclusivamente o(s) item(ns) adjudicado(s) abaixo discriminado(s), em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta A.F.:

Item	Descrição Técnica Mínima	Und.	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Haste para pasta suspensa: em plástico rígido de alta durabilidade, compatível com pastas de tamanho Ofício/A4, cor preferencialmente branca.	Unid.	1.000			
					Valor Total R$	
Item	Descrição Técnica Mínima	Und.	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Folha para acondicionamento de negativos fotográficos em filme 35 mm, modelo 35-7BXW ou	Unid.	200			

Item	Descrição Técnica Mínima	Und.	Qtde.	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	equivalente, com capacidade para 7 tiras de 6 fotogramas, confeccionada em polietileno e polipropileno transparentes, livre de ácidos, adequada para preservação arquivística de longo prazo. Cor: Transparente.					
					Valor Total R$	

Valor total da Autorização de Fornecimento: R$..... (.....)

1. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

1.1 Prazo e forma de entrega

1.1.1.O fornecimento do(s) item(ns) desta Autorização de Fornecimento ocorrerá de forma ÚNICA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Fundação;

1.2 Local de entrega

1.2.1. O Objeto deverá ser entregue no horário das 09 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Fundação Arquivo e Memória de Santos – Arquivo Permanente – FAMS-AP, Rua Amador Bueno, n.º 61, Centro – Santos/SP.

1.3 Condições de entrega

1.3.1. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformações ou defeitos de fabricação.

1.3.2. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente para evitar danos durante o transporte.

1.4 Recebimento

1.4.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo da seguinte forma:

a) Recebimento provisório

Ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para verificação preliminar das quantidades e das condições aparentes do objeto.

b) Recebimento definitivo

Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade do material com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.
1.4.2. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos materiais rejeitados, sem ônus adicional para a Fundação.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
2.2. A fiscalização e gerenciamento do ajuste serão realizados pelo Responsável da Diretoria Técnica, ou pessoa por ele(a) designado(a).
2.3. Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução do fornecimento;
- verificar conformidade quantitativa e qualitativa;
- atestar recebimento;
- comunicar irregularidades;
- solicitar substituição de materiais defeituosos.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1 Medição
3.1.1. A medição do objeto será realizada por entrega efetivamente executada e recebida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, observando-se:

- a conformidade quantitativa;
- a conformidade qualitativa;
- o atendimento integral às especificações constantes deste Termo de Referência.

3.1.2. Cada fornecimento será conferido pelo fiscal do ajuste ou servidor designado, que procederá ao atesto do recebimento após verificação das condições do material entregue.

3.2 Pagamento

3.2.1. O pagamento será efetuado de forma única, correspondente ao(s) item(ns) desta Autorização de Fornecimento, após a entrega e o recebimento definitivo.

3.2.2. A contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura após a entrega e o recebimento definitivo do(s) item(ns) desta Autorização de Fornecimento.

3.2.3. O pagamento ficará condicionado:

- ao atesto do fiscal do ajuste;
- à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- à inexistência de pendências relacionadas ao ajuste/fornecimento.

3.2.4. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

3.3. OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da contratada:

I – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

II – realizar as entregas nos prazos estabelecidos;

III – responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os materiais entregues com defeitos, avarias, desconformidades ou inadequações técnicas;

V – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI – comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;

VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Fundação;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ajuste, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX – observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS:

I – emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

II – proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto;

III – acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento, por meio de servidor designado;

IV – receber o objeto provisória e definitivamente, na forma prevista neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021;

V – rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

VI – comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento;

VII – efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos;

VIII – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IX – aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento do ajuste.

6. PENALIDADES:

6.1 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

6.2 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de fornecimento incompleto.

6.3 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital.

6.4 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta-Corrente para Crédito;

b) Frete, embalagem e impostos inclusos no (s) preço (s) acima.

c) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Preparado por:

Em / /2026

Conferido por:

Em / /2026

AUTORIZO O FORNECIMENTO

Em / /2026